



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
Sessão de Protocolo
Recebido em 23 / 10 / 2017
Protocolado na Secretaria da
Câmara Sob nº 258
Maurício Manoel dos Santos
PROTÓCOLO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.604/2017.

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO
DE MÉDICOS SERVIDORES
EFETIVOS DO QUADRO PARA
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
PENEDO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO,
Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art.1º - Os médicos pertencentes ao quadro de servidores efetivos municipais poderão, a critério da Administração, afastar-se para a participação em cursos de pós-graduação.

Art.2º - O referido afastamento deverá ser obrigatoriamente sem ônus para o Município.

Art. 3º - O afastamento para participação deverá ser solicitado pelo próprio servidor interessado, antes do início do evento, em requerimento endereçado ao secretário de Saúde.

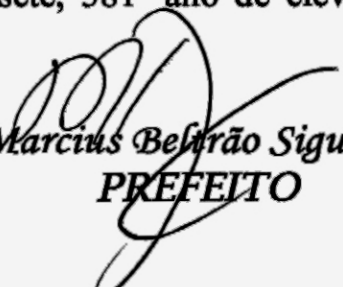


**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º - O período do afastamento será contado para fins de tempo de serviço.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois e dezessete, 381º ano de elevação a categoria de Vila.


Marcílio Beltrão Siqueira
PREFEITO